

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
CONTRATO Nº 033/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA G. O. L. NETO EIRELI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a Empresa **G O L NETO EIRELI**, com sede à Rua Epaminondas Pereira Gomes, nº15, Bairro Juá, Limoeiro PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 14.949.698/0001-09, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. GERALDO ORRICO LAPENDA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.840.874-16, portador da cédula de identidade nº. 8.336.208 SDS-PE, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida nos artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de quantitativos especificados no “Anexo I” do presente instrumento de alteração contratual, correspondendo ao aumento do valor previsto no Contrato original, na quantia de R\$ 65.988,30 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), representando um acréscimo de **25%**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do



Contrato passa a ser de **R\$ 329.941,50** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Orobó - PE, 07 de janeiro de 2022.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
CONTRATANTE


GERALDO ORRICO LAPENDA NETO
G O L NETO EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Raimunda J.S.

CPF nº. 028.650.291-93

Nome: Yara Selenge Carneiro

CPF nº. 059.330.894-86

ANEXO I – 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CONTRATO Nº 033/2021

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	CHP	735	R\$ 89,78	R\$ 65.988,30